

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

DECRETO Nº. 084/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre os Critérios de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação de acordo com o art. 25 da Lei nº 124/2009 que trata do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na valorização dos profissionais da educação, considerando a necessidade de aferir condutas positivas tendo em vista a promoção salarial horizontal, **RESOLVE**:



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Seção I

Dos Avaliados, dos Avaliadores e das Premissas

Art. 1º. Os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Água Fria, Estado da Bahia, que estejam atuando nas escolas e setores municipais educacionais serão anualmente avaliados, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O processo de avaliação levará em consideração a atuação dos profissionais em períodos predefinidos, a serem publicados oportunamente em Portarias, excetuado dessa regra o período em que o profissional esteja em interrupção do exercício das suas atividades ou de acordo com outras hipóteses legais.

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Art. 2º. Serão considerados avaliadores nas unidades de ensino, nos termos deste Decreto, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída por Portaria específica.

§1º A Comissão de Avaliação manifestará suas percepções a respeito dos profissionais por meio de questionários avaliativos.

§2º Para fins de elaboração dos questionários avaliativos serão consideradas as seguintes dimensões relacionadas às competências profissionais esperadas para o profissional do magistério em docência:

I - Domínio do conhecimento e conteúdo;

II - Metodologia dinâmica e inovadora;

III - Gestão da sala de aula;

IV - Domínio das tecnologias educacionais;

V - Compromisso com a aprendizagem;

VI - Planejamento institucional e pedagógico;

VII - Frequência e assiduidade;

VIII - Clima organizacional positivo;

IX - Formação Continuada em exercício.

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

§3º Para fins de elaboração dos questionários avaliativos serão consideradas as seguintes dimensões relacionadas às competências profissionais esperadas para o profissional do magistério atuando na área de gestão (direção e coordenação):

I - Engajamento com a comunidade escolar;

II - Compromisso com a aprendizagem;

III - Iniciativas dinâmicas e inovadoras;

IV - Formação continuada relacionada à função exercida;

V - Liderança capaz de influenciar positivamente;

VI - Clima organizacional positivo;

VII - Engajamento e disponibilidade;

VIII - Planejamento institucional e pedagógico;

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

IX - Pontualidade, frequência e assiduidade;

X - Domínio das tecnologias educacionais.

§4º Para fins de elaboração dos questionários avaliativos serão consideradas as seguintes dimensões relacionadas às competências profissionais esperadas para o profissional da educação na área de apoio e administrativo:

I - Engajamento com a comunidade escolar;

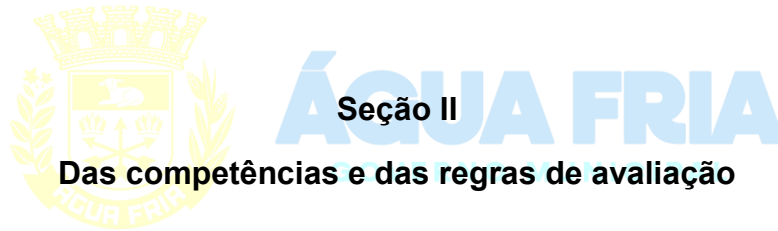
II - Pontualidade, frequência e assiduidade;

III - Iniciativas dinâmicas e inovadoras;

IV - Clima organizacional positivo;

V - Formação continuada relacionada à função exercida;

VI - Comunicação clara e objetiva.



Art. 3º O processo de avaliação a que se refere este Decreto, aplicado junto aos profissionais indicados, será planejado, gerido e normatizado pela Comissão de Avaliação e Desempenho, sob a orientação do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo.

Art. 4º. O processo de avaliação disposto neste Decreto tem caráter contínuo e integrado e leva em consideração a atuação do profissional avaliado durante todo o ano letivo.

Seção III

Das disposições transitórias e finais

Art. 5º. Compõe o presente Decreto o anexo com a ficha de avaliação dos profissionais da educação.

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

§5º Conterá nas fichas critérios avaliativos do profissional da docência de acordo com a atuação do profissional com caráter somativo no máximo total de 100 (cem pontos), sendo o mínimo considerado para fins de progressão horizontal 60 (sessenta pontos);

§6º Para os profissionais da educação não docentes, conterá nas fichas critérios avaliativos de acordo com a atuação do profissional com caráter somativo no máximo total de 60 (sessenta) pontos. sendo o mínimo considerado para fins de progressão o total de 40 (quarenta) pontos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2025.

RENAN BARROS

Prefeito



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

ANEXO

CRITÉRIO (S) AVALIATIVO (S) DOCENTE

Nome	Data de Admissão:
Lotação:	Formação:
Etapa em que atua:	Formação na área () sim () não
Total de alunos que atende:	Ano (s) atendido (s)

Domínio do Conhecimento e Conteúdo	5,0	
Metodologia dinâmica e inovadora	5,0	
Gestão da sala de aula	5,0	
Domínio das tecnologias educacionais	5,0	
Compromisso com a aprendizagem	5,0	
Metodologia dinâmica e inovadora	5,0	
Planejamento pedagógico e institucional	5,0	
Pontualidade, frequência e assiduidade	5,0	
Clima organizacional positivo	5,0	
Formação continuada em exercício	5,0	
TOTAL		
PARECER FINAL DA COMISSÃO:		

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

CRITÉRIO (S) AVALIATIVO (S) GESTORES (DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)

Nome	Data de Admissão:
Lotação:	Formação:
Etapa em que atua:	Formação na área () sim () não
Total de alunos que atende: Total	Total de funcionários atendidos:

Engajamento com a comunidade escolar	5,0	
Compromisso com a aprendizagem	5,0	
Iniciativas dinâmicas e inovadoras	5,0	
Formação continuada em relação a função exercida	5,0	
Liderança capaz de influenciar positivamente	5,0	
Clima organizacional positivo	5,0	
Engajamento e disponibilidade	5,0	
Planejamento institucional e pedagógico	5,0	
Pontualidade, frequência e assiduidade	5,0	
Domínio das tecnologias educacionais	5,0	
TOTAL		
PARECER FINAL DA COMISSÃO:		

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

CRITÉRIO (S) AVALIATIVO PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (APOIO E ADMINISTRATIVO)

Nome	Data de Admissão:
Lotação:	Formação:
Área em que atua () limpeza () alimentação escolar () portaria () administrativo	Formação na área () sim () não
Total de alunos que atende (caso lotado em uma escola): Total	Total de espaços da unidade em que atua:

Engajamento com a comunidade escolar	10,0	
Pontualidade, frequência e assiduidade	10,0	
Iniciativas dinâmicas e inovadoras	10,0	
Clima organizacional positivo	10,0	
Formação continuada em relação a função exercida	10,0	
Comunicação clara e objetiva	10,0	
TOTAL		
PARECER FINAL DA COMISSÃO:		

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito